

## **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024 – EDITAL N.º 008/2024**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 07.411.531/0001-16, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e com a Lei Municipal n.º 423/2017, **TORNA PÚBLICA**, e para conhecimento dos interessados, a abertura de Chamada Pública para Seleção e Composição de Banco de Alfabetizador PBA no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – Saldos Remanescentes 2024, da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, tendo em vista o acompanhamento de turmas de letramento e alfabetização de jovens, adultos e idosos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Esta Seleção Simplificada visa a composição de quadro de bolsistas para a prestação de atividade voluntária, por tempo determinado, para atuação no Programa Brasil Alfabetizado – PBA – Saldos Remanescentes 2024, tendo como justificativas:

- I. Dar continuidade à política de alfabetização de pessoas com 15 anos ou mais não alfabetizadas, nos termos do art. 38 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a valorização das diferenças e da diversidade e a promoção da educação inclusiva; e
- II. A necessidade de ampliar o acesso à Educação de Jovens e Adultos, priorizando pessoas em situação de vulnerabilidade social e populações do campo; e
- III. A necessidade de fortalecer ações e estratégias para a promoção da alfabetização; e
- IV. A transversalidade no atendimento educacional para jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos não alfabetizados, implicam maior articulação das políticas sociais.

**1.2** Para estabelecer as regras de execução e desenvolvimento das ações e de utilização desses saldos, fora publicada a Resolução de n.º.1, de 31 de janeiro de 2024 e tem como base normativa as Leis: n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e n.º 10.880 de 9 de junho de 2004. Decretos: n.º 10.959 de 8 de fevereiro de 2022 e n.º 11.882 de 15 de janeiro de 2024.

**1.3** É condição essencial para inscrever-se nesta Chamada Pública o conhecimento e aceitação de todas as instruções e normas constantes neste Edital.

**1.4** O Processo de Seleção será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo, constituída por Ato da

Secretaria Municipal de Educação, Portaria N° 02/2024 – SME de 13 de Maio de 2024, e terá como atribuições: executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao mesmo.

**1.5** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a esta Chama Pública, desde a abertura da mesma até o Edital de convocação.

**1.6** Os candidatos classificados e convocados, atuarão pelo período máximo de 06 (seis) meses, estipulados pela Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE.

**1.7** As lotações dos candidatos selecionados por esta Chamada Pública, se dará em escolas e/ou espaços da comunidade onde ocorram turmas de alfabetização, conforme a necessidade do PBA.

**1.8** Todas as informações referentes a esta Chamada Pública, serão divulgadas no Diário Oficial do Município e no Site da Prefeitura Municipal de Abaiara, com sítio eletrônico: [www.abaiara.ce.gov.br](http://www.abaiara.ce.gov.br).

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1 Para candidatar-se à bolsa na execução do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024, os interessados devem atender aos requisitos abaixo elencados:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;
- b) Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- d) Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores, conforme item 5.1 deste Edital.
- e) Não receber simultaneamente bolsas de outros programas do Governo Federal;

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, **EXCLUSIVAMENTE**, via presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, 347, Alto da Alegria, Abaiara – CE, CEP: 63240-000, no dia 16 de Maio de 2024, no horário de 08h às 12h.

3.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que mediante procurador.

3.3 Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos em original e fotocópia, para conferência:

I. Ficha de Inscrição (**ANEXO I**)

- II. Cédula de Identidade (RG) e do CPF;
- III. Carteira de reservista militar ou comprovação de estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- IV. Comprovante de residência atualizado;
- V. Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou comprovação de estar quites com a Justiça Eleitoral;
- VI. Certificado e/ou Declaração de conclusão do Ensino Médio;
- VII. Curriculum padronizado (**ANEXO II**)

3.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção após efetivação da inscrição.

3.5 A Comissão Organizadora deste Processo de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.6 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração pública, mediante a sua respectiva apresentação, acompanhada de cópia de identidade do procurador.

3.7 Os documentos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, que irá assinar e devolver ao candidato o comprovante de inscrição.

3.8 Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a efetivação da inscrição do candidato.

3.9 O candidato inscrito por procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo mesmo.

3.10 Não serão aceitos documentos fora do período e horário de inscrição, conforme item 3.1, constante neste Edital.

#### **4. DA FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSAS**

4.1 Especificações			
FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Alfabetizador PBA	Ensino Médio Completo	2h diárias / 10h semanais	01 (uma) bolsa

4.2 A bolsa concedida no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA são destinadas ao custeio de despesas com deslocamento e alimentação dos voluntários, que assumem as atribuições de Alfabetizador PBA, por meio de assinatura de Termo de Compromisso, conforme instruções normativas contidas no item 1.2, deste Edital.

4.3 A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados às turmas ativas no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC, na aba PBA – Saldos Remanescentes 2024, o valor de R\$1.200,00 (Mil e duzentos reais) mensais.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR PBA**

5.1 São atribuições do Alfabetizador PBA:

I. Realizar o trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos com no mínimo 07 (sete) alunos em caso de turmas ativas na Zona Rural e 14 (quatorze) alunos em caso de turmas ativas na Sede Urbana;

II. Desenvolver todas as ações pedagógicas e administrativas do programa;

III. O alfabetizador PBA cumprirá a carga horária total semanal de 10 (dez) horas semanais, totalizando 50 (cinquenta) horas mensais.

IV. O trabalho voluntário será supervisionado por um Gestor Local e um Técnico de Apoio, formalmente designados pela Secretaria Municipal de Educação;

V. Desenvolver ações relacionadas ao controle mensal de frequência dos alfabetizandos;

VI. Desenvolver o plano pedagógico conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação, integrando os componentes curriculares e os conteúdos, de modo a assegurar a alfabetização e o conhecimento específico para a melhoria da ação continuada;

VII. Participar de encontros de capacitação promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, visando ao máximo desempenho dos alfabetizandos, no sentido da manutenção da permanência em sala de alfabetização;

VIII. Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período no programa;

IX. Colaborar com o Gestor Local e Técnico de Apoio no processo de aplicação de testes cognitivos de entrada e saída;

X. Elaborar relatórios das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

XI. Em caso de infrequência, realizar visita domiciliar ao alfabetizando de sua turma, para acompanhamento e motivação;

XII. Identificar e informar ao Gestor Local e/ou Técnico de Apoio, as dificuldades encontradas na implantação/implementação do Programa.

## **6. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

6.1 O presente Processo de Seleção será realizado em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Análise Curricular (com as devidas comprovações) e Entrevista ao Candidato.

6.2 **1ª ETAPA: Análise Curricular (Currículo Padronizado – ANEXO II):** compreende os títulos/documentos de comprovação que serão apresentados no ato da inscrição, pelo(a) candidato(a) conforme item 3.3 deste Edital, e será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo esta análise classificatória e eliminatória.

6.3 Em relação aos cursos, serão considerados títulos para aferição da pontuação e ocorrerá da seguinte forma:

I. Certificado e/ou Declaração de conclusão do Ensino Médio ..... 10 pontos;

II. Certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação/alfabetização, com carga horária mínima de 40 horas, limitando-se a 01 (um) certificado ..... 02 pontos;

III. Certificado de curso ou de participação em seminários na área de educação/alfabetização, com carga horária mínima de 80 horas, limitando se a 01 (um) certificado ..... 03 pontos;

6.3.1 Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia e não serão aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido no item 3.1, constante neste Edital.

6.3.2 Os títulos apresentados deverão estar acompanhados do Currículo Padronizado (ANEXO II), no ato da inscrição.

6.3.3 Serão considerados aptos para a segunda fase, os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 12 (doze) pontos.

6.4 A pontuação referente a experiência profissional, devidamente comprovada em órgãos públicos ou privados na condição de empregado e/ou voluntariado relacionada à área de educação, será de até 05 (cinco) pontos, conforme o caso e obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

I. Experiência de até 01 (um) ano ..... 01 ponto;

II. Experiência de 01 (um) a 02 (dois) anos ..... 02 pontos;

III. Experiência de 02 (dois) a 04 (quatro) anos ..... 03 pontos;

IV. Experiência de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos ..... 04 pontos;

V. Experiência acima de 05 (cinco) anos ..... 05 pontos;

6.4.1 A comprovação de experiência, deverá ser feita através de declaração do órgão público ou privado, carimbado e assinado pelo chefe de imediato, ou outro documento que comprove a prestação de serviços voluntários.

6.4.2 Os certificados/declarações serão contabilizados uma única vez e não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço.

6.5 A pontuação máxima para a análise curricular, consistirá em somatória dos itens avaliados, limitando-se ao valor de 20 (vinte) pontos.

6.6 **2ª ETAPA: Entrevista ao Candidato:** exclusiva para os candidatos aprovados na primeira etapa.

6.7 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos técnicos, a experiência profissional e o nível de comprometimento para a execução de ações que serão desenvolvidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA.

6.7.1 As entrevistas ocorrerão no dia 21 de Maio de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Abaiara, situada à Rua Joaquim Leite da Cunha, 347, Alto da Alegria, Abaiara – CE, ou em outro local que seja julgado adequado para a realização desta etapa, no horário das 8 horas às 12 horas.

6.8 A Entrevista ao candidato considerará o bom desempenho quanto aos critérios de **dinamicidade, proatividade, noções pedagógicas e bom relacionamento com pessoal**.

6.8.1 A pontuação máxima para esta etapa será de 40 (quarenta) pontos.

6.8.2 O(A) candidato(a) que não comparecer a entrevista, estará sumariamente eliminado(a), sendo esta etapa obrigatória.

6.9 Será considerado classificável, o candidato que obtiver pontuação mínima em somatória de 30 (trinta) pontos nas duas etapas.

6.10 A pontuação máxima nas duas etapas, consistirá em somatória máxima de 60 (sessenta) pontos.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

7.1 A classificação final dos candidatos habilitados, será feita pela soma dos pontos dos itens avaliados na análise curricular e entrevista ao candidato e seguirá a ordem decrescente de pontos.

7.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que obtiver:

- a) Maior tempo de experiência comprovada (conforme documentação apresentada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição);
- b) E se persistir, o candidato que tiver a maior idade, levando em consideração a data de nascimento (dia, mês e ano).

7.3 O preenchimento das vagas dar-se-ão conforme as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado – PBA – Saldos Remanescentes 2024, seguindo a ordem de classificação e dentro do prazo de validade desta Chamada Pública.

7.4 A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação, diante da excepcional necessidade vigente, por meio de Edital de Convocação que será publicado no Diário Oficial do Município e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara, Ceará, no sítio eletrônico: [www.abaiara.ce.gov.br](http://www.abaiara.ce.gov.br). E também afixado na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

7.5 Caso o(a) convocado(a) não compareça na data e horário estabelecidos previamente em Edital de Convocação, este se tornará sem efeito e o mesmo estará ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.

7.6 Os candidatos selecionados e convocados para atuarem no Programa, firmarão **Termo de Compromisso de Voluntariado**, não gerando vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens dispostos na CLT.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Organizadora do Certame contra os resultados, no prazo de um dia útil, após o dia de sua publicação, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.

8.2 O candidato(a) deverá anexar a folha de recurso, ANEXO III deste Edital, e encaminhar à Comissão Organizadora na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Joaquim Leite da Cunha, 347, Alto da Alegria, Abaiara – CE, das 8h às 14h.

8.3 Os recursos interpostos pelos candidatos, serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora, no prazo de 24h em conformidade com o cronograma, constante deste Edital.

8.4 Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

8.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

9.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e a convocação dos candidatos, se verificada qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

9.2 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

9.3 A classificação deste Processo de Seleção não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas diante da necessidade vigente do Programa Brasil Alfabetizado – PBA – Saldos Remanescentes 2024.

9.4 No caso de evasão e conseqüente número de alfabetizandos na turma, durante o período de vigência do Programa, alcançando número inferior ao mínimo estabelecido, O Gestor Local e Técnico de Apoio, deverão analisar a viabilidade da permanência do atendimento e, se for o caso, justificar o cancelamento da mesma, podendo o profissional ser dispensado ou remanejado.

9.5 A atividade alfabetizadora do candidato selecionado por esta Chamada Pública, se dará em escolas e/ou espaços públicos da comunidade onde serão instaladas as turmas de alfabetização. No caso de inexistência dos espaços supracitados, a atividade de alfabetização poderá acontecer em espaços domiciliares, desde que, no horário de funcionamento da turma, seja exclusivo para o funcionamento da atividade alfabetizadora, sem interferência externa.

9.6 A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas de acordo com as funções no Programa descritas nessa Chamada Pública e determinadas pela Resolução CD/FNDE nº 09, de 16 de dezembro de 2016.

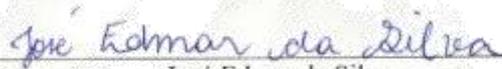
9.7 As atividades desenvolvidas pelos Alfabetizadores e Alfabetizadores Coordenadores de Turma, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado são consideradas prestação de serviço, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

9.8 O pagamento das bolsas, poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

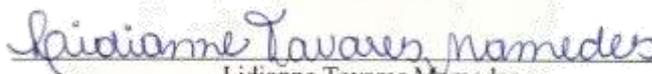
9.9 A desistência do Alfabetizador no Programa, sem justificativa legal, deverá ser informada com antecedência, a fim de não prejudicar o atendimento as turmas de letramento e alfabetização.

9.10 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

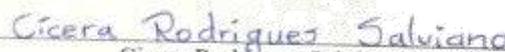
Abaiara – CE, 14 de Maio de 2024.



\_\_\_\_\_  
José Edmar da Silva  
*Supervisor Administrativo Financeiro*



\_\_\_\_\_  
Lidianne Tavares Mamedes  
*Coordenador Administrativo*



\_\_\_\_\_  
Cicera Rodrigues Salviano  
*Professora Efetiva SME*

### EDITAL Nº 08/2024-SME

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024

#### CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	<b>15 de Maio de 2024</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	<b>16 de Maio de 2024</b> Horário: 8h às 12h Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA E CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA	<b>20 de Maio de 2024</b> Pela internet através dos endereços eletrônicos: <a href="https://abaiara.ce.gov.br/">https://abaiara.ce.gov.br/</a> e <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar">https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar</a>
REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA - ENTREVISTA	<b>21 de Maio de 2024</b> Horário: 8h às 12h Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR	<b>24 de Maio de 2024</b> Pela internet através dos endereços eletrônicos: <a href="https://abaiara.ce.gov.br/">https://abaiara.ce.gov.br/</a> e <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar">https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar</a>
PRAZO DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	<b>27 de Maio de 2024</b> Horário: 8h às 12h Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA E DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	<b>Dia 29 de Maio de 2024</b> Pela internet através dos endereços eletrônicos: <a href="https://abaiara.ce.gov.br/">https://abaiara.ce.gov.br/</a> e <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar">https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar</a>

### EDITAL Nº 08/2024-SME

## CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição Nº: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL	TELEFONE:
RG Nº	
CPF Nº	

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital Nº 008/2024 e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara – CE, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Abaiara – CE, \_\_\_\_ de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
RG Nº
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

### EDITAL Nº 08/2024-SME

## CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024

### ANEXO II – CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, \_\_\_\_\_  
candidato(a) ao cargo de Bolsista Alfabetizador PBA, reconhece que é de sua exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõe este formulário padronizado, para fins de atribuição de pontuação pela Banca Examinadora.

<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b> (pontuação cumulativa)	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Valor Declarado pelo Candidato</b>	<b>Valor Obtido (calculado pela Banca)</b>
Certificado/Diploma ou Declaração de conclusão do ensino médio	10 pontos		
Certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação/alfabetização, com carga horária mínima de 40 horas, limitando-se a 01 (um) certificado	02 pontos		
Certificado de curso ou de participação em seminários na área de educação/alfabetização, com carga horária mínima de 80 horas, limitando se a 01 (um) certificado	03 pontos		
<b>TOTAL GERAL</b>	15 pontos		

<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Valor Declarado pelo Candidato</b>	<b>Valor Obtido (calculado pela Banca)</b>
Experiência de até 01 (um) ano	01 ponto		
Experiência de 01 (um) a 02 (dois) anos	02 pontos		
Experiência de 02 (dois) a 04 (quatro) anos	03 pontos		
Experiência de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos	04 pontos		
Experiência acima de 05 (cinco) anos	05 pontos		

**Preenchimento por parte da Comissão:**

**Pontuação total:** \_\_\_\_\_

Revisado por:

\_\_\_\_\_

Assinatura do membro da comissão

**EDITAL Nº 08/2024-SME**

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024

**ANEXO III – MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DO RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO SOB EDITAL Nº. 008/2024, publicado no site da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE.

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG de Nº \_\_\_\_\_, candidato a concorrer a uma bolsa no processo de Seleção e Composição de Banco de Bolsistas do Programa Brasil Alfabetizado – PBA – Saldos Remanescentes 2024, apresento recurso perante a comissão do referido Processo de Seleção contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (marcar a decisão que está contestando)

- Recurso contra a Análise de Currículo – 1ª etapa
- Recurso contra resultado dos aprovados na Análise de Currículo – 1ª etapa
- Recurso contra o resultado da entrevista – 2ª etapa

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

Se necessário anexe documentos, referencias e/ou outras extremas, listando-as abaixo:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento do Recurso